

TABELA I
TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -
IP TU
(FÓRMULA)
FORMULAS PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>Fórmula para cálculo do valor venal do imóvel $VVI = VVT + VVE$, onde: VVI = valor venal do imóvel VVT = valor venal do terreno VVE = valor venal da edificação</p>
02	<p>Fórmula para cálculo do valor venal do terreno $VVT = AT \times VM^2T \times FCL$, onde: VVT = valor venal do terreno AT = área do terreno VM^2T = valor metro quadrado do Terreno, por face de quadra FCL = fator corretivo do lote, onde:</p> <p style="text-align: center;">$FCL = \Sigma FCL \text{ Específico} / \text{Quantidade de itens}$</p>
03	<p>Fórmula para cálculo do valor venal da edificação $VVE = AE \times VM^2E \times FCE$, onde: VVE = valor venal da edificação AE = área de edificação VM^2E = valor do metro quadrado de edificação FCE = fator corretivo da edificação, onde:</p> <p style="text-align: center;">$FCE = \Sigma FCE \text{ Específico} / \text{Quantidade de itens}$</p>
04	<p>$IP TU = [VVT + VVE] \times ALÍQUOTA$</p>



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

FATORES CORRETIVOS DO TERRENO		
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	PESO
1. Adequação para Ocupação	1 - <i>FIRME</i>	2,0
	2 - <i>INUNDÁVEL</i>	0,2
	3 - <i>ALAGADO</i>	0,1
	4 - <i>ENCOSTA</i>	0,5
	5 - <i>MANGUE</i>	0,1
	6 - <i>ROCHOSO</i>	1,2
	7 - <i>OUTROS</i>	1,0
2. Situação	1 - <i>NORMAL</i>	1,0
	2 - <i>ESQUINA</i>	1,5
	3 - <i>VILA</i>	0,8
	4 - <i>ENCRAVADO</i>	0,1
	5 - <i>QUADRA</i>	2,0
	6 - <i>GLEBA</i>	0,5
	7 - <i>CANTEIRO CENTRAL</i>	0,5
	8 - <i>FUNDOS</i>	0,7
3. Topografia do Lote	1 - <i>PLANO</i>	2,0
	2 - <i>ACLIVE</i>	1,5
	3 - <i>DECLIVE</i>	1,0
	4 - <i>IRREGULAR</i>	1,0
4. Benfeitoria	1 - <i>SEM</i>	0,2
	2 - <i>MURO</i>	1,6



	3 - PASSEIO	0,4	
	4 - MURO/PASSEIO	2,0	
	5 - CERCADO	0,8	
5. Passeio para Pedestre	1 - SEM MEIO FIO	0,2	
	2 - COM MEIO FIO	0,6	
	4 - SEM PAVIMENTAÇÃO	0,3	
	5 - SEM PAVIMENTAÇÃO/SEM MEIOFIO	0,5	
	6 - SEM PAVIMENTAÇÃO/COM MEIO FIO	0,9	
	8 - COM PAVIMENTAÇÃO	1,4	
	9 - COM PAVIMENTAÇÃO/SEM MEIO FIO	1,6	
	10 - COM PAVIMENTAÇÃO/COM MEIO FIO	2,0	



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	PESO
6. Pavimentação	<i>1 – SEM</i>	<i>0,5</i>
	<i>2 – ASFALTO</i>	<i>2,0</i>
	<i>3 – PARALELEPÍDEDO</i>	<i>1,5</i>
	<i>4 - PEDRA TOSCA</i>	<i>1,0</i>
	<i>5 – PREMOLDADO</i>	<i>1,8</i>
	<i>6 – PIÇARRA</i>	<i>0,8</i>
7. Iluminação Pública	<i>1 SEM</i>	<i>0,5</i>
	<i>2 – INCANDESCENTE</i>	<i>1,0</i>
	<i>3 - VAPOR DE MERCÚRIO</i>	<i>1,0</i>
	<i>4 - VAPOR DE SÓDIO</i>	<i>1,0</i>
8. Rede Elétrica	<i>1 – SIM</i>	<i>1,0</i>
	<i>2 – NÃO</i>	<i>0,5</i>
9. Rede de Água	<i>1 – SIM</i>	<i>1,0</i>
	<i>2 – NÃO</i>	<i>0,5</i>
10. Rede Sanitária	<i>1 – SIM</i>	<i>1,0</i>
	<i>2 – NÃO</i>	<i>0,5</i>
11. Rede Telefônica	<i>1 – SIM</i>	<i>1,0</i>
	<i>2 – NÃO</i>	<i>0,5</i>
12. Guia e Sarjeta	<i>1 – SIM</i>	<i>1,0</i>
	<i>2 – NÃO</i>	<i>0,5</i>
13. Coleta de Lixo	<i>1 – SIM</i>	<i>1,0</i>
	<i>2 – NÃO</i>	<i>0,5</i>



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

<i>14. Galeria Pluvial</i>	<i>1 – SIM</i>	<i>1,0</i>
	<i>2 – NÃO</i>	<i>0,5</i>



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

FATORES CORRETIVOS DA EDIFICAÇÃO		
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	PESO
1. Tipo da Edificação	1 - RESID. HORIZONTAL	1,00
	2 - RESID. HOR. C/COMÉRCIO	1,10
	3 - RESID. VERTICAL	1,15
	4 - RESID. VERT. C/COMÉRCIO	1,25
	5 - COMÉRCIO HORIZONTAL	1,20
	6 - COMÉRCIO VERTICAL	1,30
	7 - INDUSTRIAL	1,40
	8 - ESCOLA	1,40
	9 - HOSPITAL	1,50
	10 - RELIGIOSO	1,00
	11 - OUTROS	1,00
2. Situação	1 - RECUADA	1,50
	2 - ALINHADA	1,10
	3 - AVANÇADA	0,50
	4 - FUNDOS	0,90
3. Tipo	1 - ISOLADA	1,50
	2 - CONJ. 1 LADO	1,30
	3 - CONJ. 2 LADOS	0,90
4. Atributos Especiais	1 - JARDIM	0,10
	2 - PISCINA	0,50
	3 - JARDIM/PISCINA	0,60



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

	4 - QUADRA	0,20
	5 - JARDIM/QUADRA	0,30
	6 - PISCINA/QUADRA	0,70
	7 - JARDIM/PISCINA/QUADRA	0,80
	8 - SAUNA	0,30
	9 - JARDIM/SAUNA	0,40
	10 - PISCINA/SAUNA	0,80
	11 - JARDIM/PISCINA/SAUNA	0,90
	12 - QUADRA/SAUNA	0,50
	13 - JARDIM/QUADRA/SAUNA	0,60
	14 - PISCINA/QUADRA/SAUNA	1,00
	15 - JARDIM/PISCINA/QUADRA/SAUNA	1,10
	16 - ELEVADOR	0,90
	17 - JARDIM/ELEVADOR	1,00
	18 - PISCINA/ELEVADOR	1,40
	19 - JARDIM/PISCINA/ELEVADOR	1,50
	20 - QUADRA/ELEVADOR	1,10
	21 - JARDIM/QUADRA/ELEVADOR	1,20



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	PESO
	22 - PISCINA/QUADRA/ELEVADOR	1,60
	23 - JARDIM/PISCINA/QUADRA/ELEVADOR	1,70
	24 - SAUNA/ELEVADOR	1,10
	25 - JARDIM/SAUNA/ELEVADOR	1,30
	26 - PISCINA/SAUNA/ELEVADOR	1,70
	27 - JARDIM/PISCINA/SAUNA/ELEVADOR	1,80
	28 - QUADRA/SAUNA/ELEVADOR	1,40
	29 - JARDIM/QUADRA/ELEVADOR	1,50
	30 - PISCINA/QUADRA/SAUNA/ELEVADOR	1,90
	31 - JARDIM/PISCINA/QUADRA/SAUNA/ELEVADOR	2,00
5. Acabamento Externo	1 – SEM	0,20
	2 – CAIAÇÃO	0,50
	3 - PINTURA LÁTEX	1,00
	4 - PINTURA A ÓLEO	1,20
	5 - AZULEJO/CERÂMICA	1,30
	6 - CONCRETO APARENTE	1,40
	7 - REVESTIMENTO LUXO	1,50
	8 - REVESTIMENTO ESPECIAL	2,00
6. Sanitário	1 – SEM	0,20
	2 - FOSSA/SUMIDOURO	0,50
	3 - REDE DE ESGOTO	1,20
	4 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	1,20



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

7. Abastecimento D'água	1 – SEM	0,10
	2 – POÇO	0,60
	3 – REDE	1,00
	4 - POÇO/REDE	1,60
	5 – CHAFARIZ	0,30
8. Reservatório D'água	1 – SEM	0,10
	2 – ELEVADO	1,00
	3 – ENTERRADO	0,50
	4 - ELEVADO/ENTERRADO	1,50
9. Estrutura	1 – CONCRETO	1,80
	2 – ALVENARIA	1,00
	3 – MADEIRA	0,80
	4 – METÁLICA	1,00
	5 – TAIPA	0,10
	6 – OUTROS	1,00



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	PESO
10. Cobertura	1 – PALHA	0,10
	2 – CERÂMICA	1,00
	3 – AMIANTO	1,10
	4 - LAJE	1,10
	5 – METÁLICA	1,00
	6 – ESPECIAL	2,00
	7 - FIBRA DE VIDRO	1,50
11. Classificação Arquitetônica	1 – BARRACO	0,00
	2 – CASA	1,00
	3 - APARTAMENTO FRENTE	1,50
	4 - APARTAMENTO LATERAL	1,50
	5 - APARTAMENTO FUNDOS	1,50
	6 - APARTAMENTO COBERTURA	2,00
	7 – SALA	0,80
	8 - CONJUNTO SALAS	0,90
	9 – LOJA	1,00
	10 - GALERIA (LOJA)	1,00
	11 – SOBRELOJA	0,50
	12 – GALPÃO	0,60
	13 - GALPÃO ABERTO	0,30
	14 - GALPÃO INDUSTRIAL	1,30



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

	15 - ESTACIONAMENTO	0,50
	16 - SUBSOLO	0,30
	17 - ARQUITETURA ESPECIAL	2,00
	18 - OUTROS	1,00
12. Acabamento Interno	1 - SEM	0,20
	2 - CAIAÇÃO	0,50
	3 - PINTURA LÁTEX	1,00
	4 - PINTURA ÓLEO	1,20
	5 - CONCRETO APARENTE	1,40
	6 - AZULEJO/CERÂMICA	1,20
	7 - REVESTIMENTO LUXO	1,50
	8 - REVESTIMENTO ESPECIAL	2,00
13. Instalação Elétrica	1 - SEM	0,10
	2 - EMBUTIDA	1,00
	3 - SEMI-EMBUTIDA	0,70
	4 - APARENTE SIMPLES	0,25
	5 - APARENTE LUXO	2,00



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	PESO
14. Instalação Sanitária	1 – SEM	0,20
	2 – INTERNA	1,00
	3 – EXTERNA	0,50
	4 – ESPECIAL	1,50
15. Piso	1 – SEM	0,10
	2 – TIJOLO	0,20
	3 – CIMENTO	0,40
	4 – CERÂMICA	1,00
	5 – MADEIRA	1,30
	6 - SINTÉTICO	1,10
	7 - INDUSTRIAL	1,50
	8 - MÁRMORE	1,50
	10 - GRANITO	2,00
	11 - ESPECIAL	2,00
16. Forro	1 – SEM	0,10
	2 - MADEIRA	1,00
	3 - GESSO	0,50
	4 - LAGE	1,20
	5 – PVC	1,00
	6 - ESPECIAL	2,00
17. Esquadrias	1 – SEM	0,10
	2 - MADEIRA	1,00



	<i>3 - FERRO</i>	<i>1,20</i>
	<i>4 - ALUMÍNIO</i>	<i>1,30</i>
	<i>5 - MISTA</i>	<i>1,50</i>
	<i>6 - ESPECIAL</i>	<i>2,00</i>



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

TABELA II
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição dos Serviços	Alíquotas s/ o Preço do serviço (%)
1 – Serviços de informática e congêneres.	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	5
1.02 – Programação.	5
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	5
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	5
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	5
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	5
3.01 – (VETADO)	5
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	5
4.01 – Medicina e biomedicina.	5
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	5
4.05 – Acupuntura.	5
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5
4.07 – Serviços farmacêuticos.	5
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5
4.10 – Nutrição.	5
4.11 – Obstetrícia.	5
4.12 – Odontologia.	5
4.13 – Ortóptica.	5
4.14 – Próteses sob encomenda.	5
4.15 – Psicanálise.	5
4.16 – Psicologia.	5
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	5
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência	5



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	5
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	5
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	5
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	5
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5
7.04 – Demolição.	5
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5
7.08 – Calafetação.	5
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5
7.13 – Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5
7.14 – (VETADO)	
7.15 – (VETADO)	
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	5
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	5
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	5
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5
9.03 – Guias de turismo.	5
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	5
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5
10.06 – Agenciamento marítimo.	5
10.07 – Agenciamento de notícias.	5
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	5
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	5
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	5
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	5
12.01 – Espetáculos teatrais.	
12.02 – Exibições cinematográficas.	5
12.03 – Espetáculos circenses.	5
12.04 – Programas de auditório.	5
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	5
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5
12.10 – Corridas e competições de animais.	5
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5
12.12 – Execução de música.	5
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	5
13.01 – (VETADO)	
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5
13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.	5
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	5
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
14.02 – Assistência técnica.	5
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	5
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	5
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	5
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5
14.12 – Funilaria e lanternagem.	5
14.13 – Carpintaria e serralheria.	5
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	5
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral;	5



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	5
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	5
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	5
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou	5



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	
17.07 – (VETADO)	
17.08 – Franquia (franchising).	5
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5
17.13 – Leilão e congêneres.	5
17.14 – Advocacia.	5
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5
17.16 – Auditoria.	5
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	5
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5
17.21 – Estatística.	5
17.22 – Cobrança em geral.	5
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	5
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
22 – Serviços de exploração de rodovia.	5
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5
25 - Serviços funerários.	5
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5
25.03 – Planos ou convênio funerários.	5
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	5
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5
29 – Serviços de biblioteconomia.	5
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5
32 – Serviços de desenhos técnicos.	5
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5
36 – Serviços de meteorologia.	5
36.01 – Serviços de meteorologia.	
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
38 – Serviços de museologia.	5
38.01 – Serviços de museologia.	
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	5
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	5
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

TABELA III
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALOR POR METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRUÍDA ESTABELECIMENTOS ACIMA DE 100 M2:	
ATIVIDADE	VALOR ANUAL
I – INDÚSTRIA	R\$ 0,66
II – COMÉRCIO EM GERAL	R\$ 0,44
III – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 0,33
IV – HOTÉIS/MOTÉIS	R\$ 0,33
V – ESTABELECIMENTO DE ENSINO	R\$ 0,22
VI – HOSPITAIS /CLÍNICAS/ LABORATÓRIOS	R\$ 0,33
VII - DEMAIS ATIVIDADES	R\$ 0,22
VIII - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – BANCOS	R\$ 2,50
IX – ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO (Cia.de investimentos, distribuidora de valores, financeiras e Similares)	R\$ 2,50
X – POSTOS DE SERVIÇOS COM VENDA DE COMBUSTÍVEIS	R\$ 1,50
XI – CASAS LOTÉRICAS	R\$ 1,50



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

TABELA IV
ALVARÁS DE LICENÇAS PARA FINS DIVERSOS

Para construção, reforma, habite-se, avaliação, abate de animais, publicidade, diversões públicas, veículos automotores

ITEM	NATUREZA	EM UFM
01	Licença para construção de prédios na Zona Urbana (por m ² de área construída).	2,00
02	Licença para reforma de prédios em geral, na Zona Urbana (por m ² de área construída).	1,00
03	Licença para construção de prédio na sede do Distrito (por m ² de área construída).	1,00
04	Licença para construção de obras, relativas aos sub-itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do Art. 51 do Código (canteiro de obras).	200,0
05	Licença para vistoria de prédio para avaliação e habite-se (por m ² de área).	0,60
06	Loteamento com área até 30.000 m ² , excluídas as áreas institucionais (por m ²)	0,10
07	Loteamento com área superior a 30.000 m ² , excluídas as áreas institucionais (por m ²)	0,16
08	Licença para publicidade afixada na parte externa dos estabelecimentos ou em logradouros destinados a esse fim (por m ² vezes o tempo exposto por dia), exceto faixas.	0,06
09	Licença para exposição de faixas por quinzenas ou fração (unidade)	20
10	Licença para serestas	15
12	Licença para publicidade escrita ou por qualquer outro meio no interior ou exterior de veículos destinada a qualquer fim (por m ² ao dia).	0,08
13	Licença para publicidade sonora em: Veículos destinado a qualquer finalidade (por dia ao dia)	1
	Trio elétrico destinado a qualquer finalidade (por dia ao dia).	10
14	Licença para instalação e permanência de circos ou parques de diversões, em locais destinados a esse fim (por quinzena)	500
	Por cada dia excedente	50
	Circo até 250 lugares	250
	Circo de 250 a 500	500
	Acima de 500	1000
15	Licença para abate de animais: Bovino ou assemelhado (por unidade)	8
	Suíno (por unidade)	2,5
	Caprino, ovino ou assemelhado (por unidade)	2,5
16	Licenciamento de veículos automotores intra municipal: Caminhões	50
	Ônibus ou micro-ônibus	50
	Transporte alternativo	50



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

	Taxi	30
	Moto-taxi	15
	Mudança de categoria ou transferência de propriedade de veículo	20
17	Concessão de linha de transporte coletivo:	
	Ônibus	80
	Outros	40
18	Renovação anual da concessão de transportes coletivos	60
19	Licença para escavação nas vias e logradouros públicos (por m ²)	1
20	Licença para colocação ou substituição de bombas de combustível e lubrificante, inclusive tanque (por unidade).	50
21	Ligação de água e esgoto por m ² :	
	Terra	11
	Pedra Tosca	15
	Paralelepípedo	23
	Premoldado	45
	Asfalto	50
22	Apreensão de animais de pequeno porte	10
23	Apreensão de animais de grande porte	5
24	Utilização de espaço público por m ² (valores diários)	1

Nota:

1. – As licenças relativas aos itens n^{os} 8 e 9, referem-se a cada duodécimos de utilização.
2. – As licenças enumeradas nos itens n^{os} 8 e 9, quando permanentes são obrigadas a renovarem a cada exercício.
3. – As licenças constantes do item 8, quando se tratar de propaganda através de placas luminosas, serão acrescidas em 50% (cinquenta por cento) do seu valor.
4. – As taxas referente ao item 14, serão cobradas independentemente do local onde ocorrer o abate.
5. – As construções e reformas de prédios com área inferior a 70m² (setenta metros quadrados) de que tratam os itens 1, 2, 3 e 5 da tabela IV ficam isentas cobrança de Taxa de Licença, desde que requeira com comprovação de inscrição no cadastro único do município – CADUNICO.



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

**TABELA V
TAXA DE EXPEDIENTE**

ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	EM UFM
01	Requerimento e papéis de qualquer natureza	3
02	Autenticação de blocos de notas fiscais	2,5
03	Numeração de prédios	10
04	Atestados, declarações e certidões:	
	a) negativa de tributos	3
	b) outras quaisquer	4
05	2ª via de documentos	3
06	Autorização para confecção de notas fiscais (por bloco)	2
07	Matrícula de animais (por cabeça)	5
08	Cópia, fotocópia de livros e documentos por qualquer processo (por folha)	2,5
09	Busca de documentos (por folha)	2,5
10	Registro de marca de animais	25,0
11	Outros papéis, despachos e demais atos emanados de repartição Municipal	2,5
12	Petição de serviço	7,5
13	Declaração	10
14	Alinhamento	10
15	Taxa de inscrição no cadastro econômico do município	10



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

**TABELA VI
ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIO**

**EMPRESA PRODUTORA DE MEDICAMENTOS, SANEANTES, COSMÉTICOS,
ALIMENTOS E OUTROS**

EMPRESA COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 100 METROS QUADRADOS	45 UFM
EMPRESA COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 250 ETROS QUADRADOS	85 UFM
EMPRESA COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 500 METROS QUADRADOS	110 UFM
EMPRESA COM ÁREA SUPERIOR A 500 METROS QUADRADOS	160 UFM
EMPRESA PRODUTORAS DE SANEANTES E CONGÊNERES	50 UFM

**ESTABELECIMENTO ESPORTIVO E DE RECREAÇÃO GINÁSTICA, CULTURA,
FÍSICA E NATAÇÃO**

ESTABELECIMENTO COM ÁREA ATÉ 100 METROS QUADRADOS	25 UFM
ESTABELECIMENTO COM ÁREA ATÉ 100 À 250 METROS QUADRADOS	50 UFM
ESTABELECIMENTO COM ÁREA ACIMA DE 250 METROS QUADRADOS	50 UFM

**Farias Brito**

cada vez melhor

Governo Municipal

TABELA VII
ALVARÁ DE INSPEÇÃO SANITÁRIO

Tipo de Estabelecimento e Serviços	Inspeção sanitária				Alvará Sanitário				Perícia F. da Sede	Perícia na Sede
	-	A	B	C	-	A	B	C		
Academias		3	4	5		13	17	21	5/	/4
Armazéns de Estivas e Bebidas		3	4	5		13	17	21	5	4
Bancos de Sangue	5				55				7	5
Botequins e Bares	2				14				3	2
Casas Veterinárias	3				21				5	4
Churrascarias		2	3	5		13	17	21	5	4
Clínicas de Fisioterapia	3				37				5	4
Clínicas Médicas	3				21				5	4
Clínicas Odontológicas	3				25				5	4
Clínicas Radiológicas	4				40				7	5
Drogarias	2				30				5	4
Farmácias	2				35				7	4
Frigoríficos		2	3	4		12	15	20	5	4
Hospitais / Casa de Saúde / Maternidades	7				51				7	5
Hotéis	2				40				5	4
Instituto de Beleza	2				11				4	2
Laboratório de Análises Clínicas	5				40				7	5
Laboratório de Prótese Odontológica	2				16				5	4
Laboratório de Prótese Dentária					17				/	/
Lanchonete	3				14				5	3
Lavanderia					17				/	/
Mercantil		2	3	4		15	19	23	5/	4/
Motéis	3				27				5	4
Óticas	2				15				3	2
Panificadora		2	4	5		15	19	23	5	4
Peixarias	3				16				5	4
Pizzarias	3				21				5	4
Posto de Medicamentos	2				29				5	4
Pousadas	2				23				5	4
Restaurantes		2	3	4		18	19	25	5	4
Sorveterias	2				17				/5	4/
Supermercados	5				34				7	4

* VALORES EM UFIRMI's (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO).

TABELA VIII
TABELA PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS DIVERSOS

Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito – Ceará, CEP 63.185-000
PABX (88) 3544.1224 – FAX (88) 3544.1335



		EM UFIRM
ITEM	NATUREZA	
01	Tarifa de Serviços Diversos Remoção especial de lixo, compreendendo: entulho de demolição de construção, detritos industriais, comercial, hospitalar, terrenos baldios, galhos de árvores e outros e ainda a remoção de lixo quando solicitada em horário especial pelo interessado.	75